



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2023

Contrato/Aditivo nº **254/2024**

Processo Administrativo nº. 26.928/23– Dispensa de Licitação Art. 24, XIII da Lei de Licitações

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER, IMPLEMENTAR E GERENCIAR PROJETO DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE A “LEI DO MINUTO SEGUINTE” (Nº 12.845/2013), ATRAVÉS DE ESTRATÉGIA ADVOCACY DIGITAL.**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **LUIS GUILHERME GALLERANI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.376-7 e inscrito no CPF sob nº. 170.318.558-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**, sediada na cidade de São Paulo/SP, na R. Libero Badaró, 377, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 57.394.652/0001-75, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 21 de junho de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 03 (três) meses, de **22/06/2024 a 21/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de junho de 2024.

LUIS GUILHERME GALLERANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Roxane F. S. Pinton
CPF: 248.103.398-60
Roxane F. S. Pinton
Secretária Municipal
de Assistência Social

2ª.

Andrea S. M. Pierin
CPF: 288.70.918-47

Andrea S. Machado Pierin
Supervisora de Programa
Assistente Social - CRE